



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 185/2018-CJCI

Belém, 07 de novembro de 2018.

Ref.: SIGADOC N° PA-EXT-2018/08073

A Sua Excelência (o) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Vara Criminal da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício n° 4.183/2018-GAB/SUSIPE, subscrito pelo Senhor Michell Mendes Durans da Silva, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, informando sobre a paralisação carcerária e a recusa dos presos em participar das audiências de instrução, para reiteração da ciência anterior dada pela Presidência do TJPA acerca dos termos do referido expediente, e solicito verificar junto à SUSIPE, a possibilidade de realização de audiência de instrução e julgamento, nos processos criminais de réus preso que se encontram nessa situação, através de videoconferência.

Respeitosamente,


FABIOLA INGRID RODRIGUES BARATA SANTOS
Chefe de Gabinete da CJCI

OFÍCIO N ° 4.183/2018-GAB./ SUSIPE.

Belém (Pa), 11 de outubro de 2018.

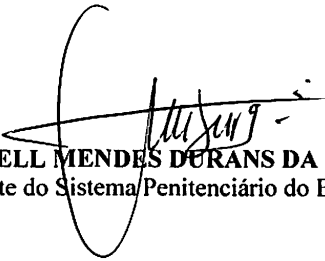
A Sua Excelência o Senhor
RICARDO FERREIRA NUNES.
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
Av. Almirante Barroso, 3089-Souza.
CEP 66.613-710 Belém-PA.
E-mail: presidencia@tjpa.jus.br

Assunto: Paralisação carcerária e a recusa dos presos em participar das audiências de instrução.

Senhor Presidente,

1. Cumprimento Vossa Excelência e uso do ensejo para comunicar que desde o dia 17 de Setembro do corrente ano vem ocorrendo um movimento de paralisação por parte dos presos custodiados nas Unidades Prisionais da região metropolitana de Belém e do interior do Estado, ocasião em que os mesmos se negam a sair das celas para as atividades carcerárias tais como: participar de audiências, consultas médicas, atendimento jurídico, banho de sol, atividades laborais intramuros, inclusive em algumas Unidades Prisionais estão se recusando a aceitar alimentação.
2. Em razão da SUSIPE custodiar mais de 90% da população carcerária do Estado do Pará, certamente apresentação em audiências está sendo prejudicada em face da paralisação. Dessa forma, solicito que todas as Varas Penais do Estado sejam comunicadas por essa Douta Presidência ou pelas Corregedorias de Justiça, justificando a ausência dos réus presos nas audiências.
3. Colocamos o Gabinete, Diretoria de Administração Penitenciária-DAP e Diretoria de Execução Criminal desta Superintendência, à disposição para qualquer informação, por meio dos telefones (91)3239-4202, 3239-4203 (Gabinete), 3239-4212,3239-4213 (DAP) e 3239-4248/3239-4331(DEC)

Atenciosamente,


MICHELL MENDES DURANS DA SILVA.
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará-SUSIPE
Rua dos Tamoios n. 1592- CEP 66.033-172- Batista Campos Belém - PA - Telefone (91)3239-4201, 3239-4202, 3239-4203
Email: gabinete@webmail.susipe.pa.gov.br



Assinado digitalmente por EVERALDO PAMPLONA BARROSO.
Documento N°: 1891904.11262540-2823 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAEXT201808073